"PLANO DE TRABALHO PARA OS SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E SELEÇÃO PROFISSIONAL"

(Departamento Nacional do SENAC)

Ao ensejo da Primeira Convenção de Técnicos reunida em Bertioga, em novembro de 1951, fêz divulgar o Departamento Nacional do SENAC, através do seu Setor de Orientação e Seleção Profissional, um "Plano de trabalho para os serviços de orientação e seleção profissional", elaborado por uma equipe de técnicos não só do Departamento Nacional como também dos órgãos regionais, — Pierre Weil, Nicolau Dannemann, Jacir Maia, Walter Barioni, Salvio de Figueiredo Paz, Maria José de Araujo Lima, Fanny Burt, Alvaro de Figueiredo Paz, Carlotta Guttler e Daniel Antipoff.

O plano definitivo oferecido aos convencionais de Bertioga resultou de ensaios, pesquisas e atividades desenvolvidas nos três anos subseqüentes à criação dos serviços de orientação e seleção profissionais na Capital da República, em Pôrto Alegre, Belo Horizonte e São Paulo para atender, restritivamente, à classe comerciária. Por isso mesmo, o plano oferecido a debate, ao contrário do que sugere seu título, se orienta no sentido da realização dos propósitos que colima no campo da atividade comercial, portanto, restrita às peculiaridades desta e do próprio SENAC. De qualquer forma, é valiosa a contribuição oferecida ao estudo da generalização da Psicotécnica no país, em têrmos realmente científicos. Oxalá que o desenvolvimento das atividades do Setor de Orientação e Seleção Profissional do SENAC, à frente do qual se encontram pessoas realmente interessadas e capazes para levar avante os fins a que se destina, se oriente nos princípios normativos recomendados pelo plano em epígrafe.

Transcrevemos, a seguir, textualmente, a parte introdutória do volumoso estudo, a fim de que o leitor se inteire do que nêle se contém.

"INTRODUÇÃO

Ao elaborarmos êste plano, consideramos:

a) que os serviços de orientação e seleção profissional, a serem prestados pelo SENAC, constituem uma das *atividades-fins* da instituição (alínea *c* do artigo 1.º da Portaria n.º 1, de 13-5-46);

b) que, neste campo, são idênticos os objetivos a alcançar nas várias regiões do país, por onde se estenda a ação do SENAC;

c) que tais serviços se efetivam por trabalho fundamentalmente científico;

d) que já há uma observação de três anos.

Disso decorre, a nosso ver, a necessidade:

a) de, prèviamente, estabelecermos os *objetivos* comuns a serem colimados em todo o país, observadas as possibilidades e as necessidades locais;

b) da conjugação dos esforços dispendidos na consecução dêsses objetivos, por um órgão central coordenador;

c) da observância de atitudes e processos idênticos na execução dos serviços.

Isto pôsto, diremos que êste plano tem em mira:

a) ordenar os objetivos que devem ser conseguidos para a realização satisfatória de nossa finalidade, no campo em questão;

b) indicar os processos mais convenientes, no momento, para esta realização;

c) propor os meios necessários à eficiente prestação dos serviços e também à plena consecução dos objetivos.

Com isso contribuiremos para:

a) o melhor aproveitamento daqueles que, obrigatòriamente ou não, procuram formar-se no SENAC, e mesmo nas Escolas de Comércio, para a atividade comercial, pelo ajustamento de suas aptidões e capacidade às características dos cursos e funções comerciais, contribuindo, com isso, especialmente, para um ensino de qualidade, eficiente e regular;

b) a efetiva cooperação com o Comércio Brasileiro, permitindo-lhe, por intermédio de uma formação de elite e de uma segura seleção e orientação, ter profissionais aptos, capazes e estáveis;

c) o real entrosamento *instituição-escolas de comércio-emprêsas*, trinômio em que se baseia a formação profissional.

O plano assim se apresenta:

1 — OBJETIVOS

- 11 — De Aplicação
- 12 — De Estudos
- 13 — De Formação

2 — PROCESSOS

- 21 — Para os objetivos de Aplicação
- 22 — Para os objetivos de Estudos
- 23 — Para os objetivos de Formação

3 — MEIOS

- 31 — Organização
- 32 — Pessoal
- 33 — Material
- 34 — Instalação

4 — DISPOSIÇÕES FINAIS

- 41 — Estatística
- 42 — Serviços de Colocação
- 43 — Reuniões de Coordenação e Seminários
- 44 — Publicações
- 45 — Documentação
- 46 — Carteira Profissional do Menor".

A. O. P.